



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 13622/15
Hora 14:17

16 DEZ. 2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Res.: Franciele Lute
Ass.: 6

Of. nº 315/15 - GPC

Carazinho, 14 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Paulino de Moura,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 123/15

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 123/15, desta data, que Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Exposição de Motivos:

A abertura de crédito suplementar no orçamento corrente deve-se em virtude da concessão de auxílio financeiro ao CTG Unidos pela Tradição Riograndense e Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis, através do Projeto de Lei nº 122/15 e transferência do valor de R\$ 4.000,00 à Fundescar, autorizada através do OP 248/2015. Em razão disso, solicitamos que os Projetos de Lei nºs 122 e 123/15 sejam votados em bloco.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com a seguinte classificação:

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0721	- Departamento de Cultura	
2852	- Auxílio Financeiro Entidades Culturais	
30681/3.3.5.0.43.00.00.00	- Subvenções Sociais – Rec. 0001 - Livre	R\$ 4.000,00
13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	- Encargos Comuns A Órgãos Diversos	
3	- Concessão Aux. Financeiros A Entidades	
31273/3.3.5.0.41.00.00.00	- Contribuições	R\$ 10.000,00
17	- FUNDESCAR	
17.03	- Departamento Esportivo	
8002	- Manutenção Estádios e Parques Esportivos	
3459/3.3.3.9.0.30.00.00.00	- Material de Consumo	R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), do Poder Legislativo para o Executivo, para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, através da redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	- Câmara Municipal	
1170	- Ampliação e reforma do prédio da Câmara	
31252/3.4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2015.


RENATO SÜSS
Prefeito

CONTAB/DDV